



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012-PMS**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de poda e erradicação de árvores em vias públicas do município.**

Tipo: **Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de junho de 2012 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com) .

**Elizena Maria Garbelini  
Pregoeira Oficial**

**Sarandi, 12 de junho de 2012.**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL

<b>Pregão N° 74/2012</b>		
<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>CNPJ.:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		
<b>R.G.:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENVIADO EM:</b>	<b>DE</b>	<b>DE 2012</b>

Favor preencher e enviar por fax (044) 3264 8628 ou e-mail:  
[licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com)



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## ANEXO I

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2012-PMS

**Valor Máximo da Licitação: R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de poda de árvore	Unid	380	34,00	12.920,00
2	Serviço de erradicação de árvore	Unid	750	116,00	87.000,00

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

### 1. DO SERVIÇO

#### 1.1 Exigência:

- Executar as podas e erradicações de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinada por responsável designado pelo órgão.
- Recolher todos os galhos e restos oriundos das podas e erradicações feitas no dia.
- As ordens de serviços atendidas deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a informação sobre o serviço executado;
- Na execução dos serviços de poda, deverão ser observadas as regras do manual de poda, fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Na execução dos serviços de erradicação, o tronco devera ser cortado rente ao solo, de forma que não atrapalhe a construção de calçada;
- A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço.

#### 1.1.1 Segurança:

- Apresentar equipamentos de segurança do pessoal que empregar na realização dos serviços, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização pelos funcionários, sendo eles:
  - protetor auricular;
  - capacetes;
  - óculos de segurança;
  - botas de segurança;
  - luvas de segurança;
  - cinto trava quedas;
  - cones refletivos;
  - fitas zebreadas para isolamento de segurança.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- Todos os funcionários deverão estar devidamente identificados com uniforme e crachá da empresa;
- Os veículos a serem utilizados na execução do serviço deverão ter identificação da empresa, bem como estar identificados como “a serviço da prefeitura”;

## 1.1.2 Equipamentos mínimos para execução de serviços

- caminhão para transporte dos galhos.
- caminhão guincho com cesto duplo e sistema de isolamento elétrico para a execução das erradicações e podas.
- moto-poda.
- moto-serra.
- serra manual.

1.2 Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

1.3 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

## 2. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

2.1– A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dia, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.

2.2– Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

## 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1– O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado com a execução total.

## 3. DO SERVIÇO COTADO

3.1 – O(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 3.2 – Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 3.3 – Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 3.4 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

## 4. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 4.1 - O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi – Pr, CNPJ 78.200.482/0001-10.
- 4.2 – O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
  - 4.2.1 – O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
  - 4.2.2 – A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.3 – A recusa da adjudicatária em executar o serviço no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 4.5 – Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 4.6 – O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 4.7 – Os serviços deverão ser executado de acordo com as ordens de serviços emitidas pela, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 5.2 - O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.